



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/99

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 1999, por unanimidade,

RESOLVEU:

- **Referendar** o Ato nº TRT5-018/99, publicado no Diário Oficial do TRT da 5ª Região, edição de 03/02/99, do Exmº Sr. Juiz Presidente deste Tribunal, que determinou a suspensão do expediente externo da Secretaria deste Tribunal e do atendimento correspondente aos processos da 2ª instância nos postos avançados desta Justiça do Trabalho, localizados na Estação da Lapa e nos SACs Iguatemi, Barra e Lauro de Freitas, nos dias 18 e 19/02/99, tendo em vista a necessidade de dar continuidade à implantação do novo Sistema Informatizado de Acompanhamento de Processos deste Regional.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.

Salvador, 01 de março de 1999.


ANNIBAL MAIA SAMRAIO
JUIZ PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do TRT da 5ª região

Edição de

06207
1, 03, 99
HLO